PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 29/08/92
NA EDIÇÃO N.º: 602
FLS. N.º: 13
PG. N.º:

L E I Nº 045/92 - SK.

Súmula: Concede Majoração Salarial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal ' sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, concedido a todo corpo de funcionários Públicos Municipais, majoração salarial na ordem de 47,00% (quarenta e sete por cento), a partir de 01 de agosto de 1992, passando' a vigorar o Anexo I (Tabela de Vencimentos) que fica fazendo parte integrante ' desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte dias do mês de agosto do ' ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

A N E X O I

T A B E L A D E V E N C I M E N T O S

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 045/92 - SK.

NÍVEL	Cr$ VALOR	NÍVEL	Cr$ VALOR
01 -	267.873,86	36	1.492.409,85
02	304.099,13	37	1.536.687,14
03	335.359,84	38	1.585.876,24
04	355.481,11	39	1.614.225,03
05	376.567,10	40	1.646.468,02
06	400.880,97	41	1.680.685,24
07	422.949,46	42	1.713.989,16
08	448.087,89	43	1.748.302,23
09	473.384,19	44	1.783.282,02
10	499.610,24	45	1.818.980,90
11	526.713,31	46	1.855.381,56
12	555.991,73	47	1.892.484,05
13	586.112,17	48	1.930.340,63
14	619.249,91	49	1.968.969,18
15	649.545,80	50	2.008.352,08
16	681.786,46	51	2.048.542,00
17	716.049,43	52	2.089.520,82
18	751.344,86	53	2.131.342,42
19	789.552,40	54	2.173.988,33
20	828.812,60	55	2.217.493,68
21	866.142,91	56	2.261.858,62
22	904.297,94	57	2.307.100,77
23	936.839,27	58	2.353.255,03
24	986.887,93	59	2.400.321,48
25	1.032.059,88	60	2.448.335,35
26	1.078.564,98	61	2.497.296,36
27	1.130.595,37	62	2.547.239,83
28	1.155.085,33	63	2.560.489,83
29	1.196.397,89	64	2.650.161,68
30	1.237.657,85	65	2.703.192,63
31	1.280.970,24	66	2.757.293,70
32	1.325.317,68	67	2.812.447,30
33	1.365.472,45	68	2.868.688,42
34	1.407.855,09	69	2.926.087,47
35	1.448.062,82	70	2.984.609,21

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

A N E X O I

T A B E L A D E V E N C I M E N T O S

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 047/92

NÍVEL	VALOR Cr$	NÍVEL	VALOR Cr$
01	337.521,06	36	1.880.436,41
02	383.164,90	37	1.936.225,80
03	422.553,40	38	1.998.204,06
04	447.906,20	39	2.033.923,54
05	474.474,55	40	2.074.549,71
06	505.110,02	41	2.117.663,40
07	532.916,32	42	2.159.626,34
08	564.590,74	43	2.202.860,81
09	596.464,08	44	2.246.935,35
10	629.508,50	45	2.291.915,93
11	663.658,77	46	2.337.780,77
12	700.549,58	47	2.384.529,90
13	738.501,33	48	2.432.229,19
14	780.254,89	49	2.480.901,17
15	818.427,71	50	2.530.523,62
16	859.050,94	51	2.581.162,92
17	902.222,28	52	2.632.796,23
18	946.694,52	53	2.685.491,45
19	994.836,02	54	2.739.225,30
20	1.044.303,88	55	2.794.042,04
21	1.091.340,07	56	2.849.941,86
22	1.139.415,40	57	2.906.946,97
23	1.180.417,48	58	2.965.101,34
24	1.243.478,79	59	3.024.405,06
25	1.300.395,45	60	3.084.902,54
26	1.358.991,87	61	3.146.593,41
27	1.424.550,17	62	3.209.522,19
28	1.455.407,52	63	3.226.217,19
29	1.507.461,34	64	3.339.203,72
30	1.559.448,89	65	3.406.022,71
31	1.614.022,50	66	3.474.190,06
32	1.669.900,28	67	3.543.683,60
33	1.720.495,29	68	3.614.547,41
34	1.773.897,41	69	3.686.870,21
35	1.824.558,78	70	3.760.607,60

Formosa do Oeste, 30 de Setembro de 1992.